



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA MARIA DA BOA VISTA
PERNAMBUCO

LEI Nº..995/90.....

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as determinações que lhes são conferidas por Lei.

PROJETA:

Faço saber que, a ACAMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de G\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a atender as despesas com a aquisição de máquinas de costura, para a Escola Municipal de Cortes e Costura, conforme função programática e dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.5-Secretaria de Educação e Cultura:

08- Educação e Cultura

45- Ensino Supletivo

216-Cursos de Aprendizagem

08452161.36-Aquisição de Máquinas para Corte e Costura G\$120.000,00

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

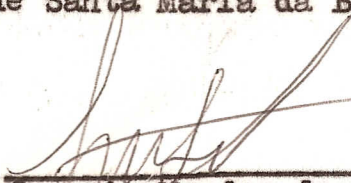
4100.00-INVESTIMENTOS

4120.00-Equipamentos e Material Permanente... .. G\$120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura com as despesas, com a abertura do Crédito Especial de que trata o Art 1º, são os provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 31 de maio de 1990.


Joaquim Mendes da Silva
Presidente


Mª. Amayr Gonzaga Rodrigues
1ª Secretária


Hermes de Amorim Coelho
2ª Secretário